

---

## **REQUERIMENTO Nº 004/2026**

**EMENTA:** *SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO GRATUITO PARA DESLOCAMENTOS DE USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE ENTRE OS DISTRITOS, COMUNIDADES RURAIS E A CIDADE DE PICUÍ.*

**Senhora Presidente,**

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional do Município de Picuí, solicitando a implantação de serviço de transporte gratuito e regular de usuários do Sistema Único de Saúde a fim de garantir o deslocamento de moradores da zona rural e dos distritos de Serra dos Brandões e Vila de Santa Luzia para consultas e atendimentos médicos especializados na sede do município.

### **JUSTIFICATIVA**

Em razão da participação da senhora Magna Brito em duas sessões da Câmara Municipal de Picuí, sendo a primeira no dia 08 de junho e, a segunda, no último dia 27 de julho, tomamos conhecimento da necessidade de transporte para tratamento de saúde entre os distritos, a zona rural e a sede do município.

Residente da comunidade Lagoa do Canto, a senhora Magna Brito, esclareceu que muitos moradores não têm condições de pagar o deslocamento para fazer consultas com especialistas na cidade de Picuí.

Ela já veio duas vezes às reuniões da câmara. Não será preciso vir pela terceira vez porque, acredito, todos os parlamentares já entenderam a necessidade da população representada por esta moradora na tribuna.

A solicitação do transporte é mais do que uma reivindicação de assistência à saúde. No caso de Magna Brito é um exemplo de cidadania e empatia, como ela mesma deixou claro durante a reunião conosco.

Sabemos, através da edição de 2025 do relatório “Demografia Médica no Brasil” que temos uma distribuição irregular de médicos pelo território nacional.

Nas pequenas cidades, como Picuí, a escassez de médicos é ainda mais acentuada. Pelo menos os especialistas são profissionais difíceis de se contratar em razão da distribuição desproporcional desses profissionais de saúde pelo país.

No estado da Paraíba temos uma proporção de 3,09 médicos por 1.000 habitantes. É uma taxa maior do que a do Nordeste, que tem 2,21 médicos por 1.000 habitantes e igual à média nacional de 3,08 médicos por 1.000 habitantes.

Apesar disso, esses profissionais estão concentrados em cidades mais densamente povoadas, como Campina Grande, João Pessoa, Guarabira, Patos, Souza e Cajazeiras.

Não vou discorrer sobre detalhes do relatório “Demografia Médica no Brasil” por ser um documento que contém 448 páginas. Mas quero falar sobre o direito à saúde da população.

Saúde é um direito social expresso no art. 6º da Constituição da República. Trata-se de um direito fundamental de segunda dimensão.

Sem complicações, direitos fundamentais são, nas palavras de Nathalia Masson (2013, p. 192), “direitos dos cidadãos”. E eles são de segunda dimensão porque abarcam em sua moldura os “direitos do bem-estar”.

Para finalizar, destaco que direitos fundamentais – como o direito à saúde –, têm o Estado, ou seja, A União, o estado da Paraíba e o município de Picuí, como sujeito passivo da relação jurídica.

Em outras palavras: o cidadão tem o direito à saúde. O município tem o dever de assegurá-lo.

Esse é um direito urgente para as famílias mais vulneráveis do nosso município, pelo menos nós do Poder Legislativo, não podemos desamparar.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí, 03 de agosto de 2026.

**Jailza Patrícia Fernandes de Oliveira**  
Vereadora